

PARECER N.º 1998/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0491/2013.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Laércio Benko “dispõe sobre a criação de medidas para o controle da obesidade e reeducação alimentar nas escolas públicas municipais” que deverão ter um profissional da saúde, como auxiliares de enfermagem, atuando nos horários de aula. Estabelece ainda que mensalmente a escola deverá receber a visita de um médico pediatra a fim de prestar assistência médica aos alunos. Por outro lado o cardápio das refeições deverá ser elaborado por nutricionista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Justifica o autor que segundo dados do IBGE de 2009 as crianças entre 5 e 9 anos apresentam o IMC de 30, índice de sobrepeso. Justifica ainda que entre as atribuições da escola estão educar, instruir e conscientizar a comunidade escolar, a fim de obter uma sociedade saudável, consciente dos bons hábitos que devem fazer parte de sua vida. A boa saúde na escola não é somente para evitar a obesidade e outras doenças, mas também melhorar a qualidade de vida dos alunos.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a este projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Administração Pública, 2 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - RELATOR

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)